

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	013- Re 005115	
Em	30	de 01 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Inclui ação na LDO 2015 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.016.016,36.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, no Programa 0111 Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1979

ação: Construção de EMEF no Bairro Estação

valor 2015: R\$ 1.016.016,36 (um milhão, dezesseis mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.016.016,36 (um milhão, dezesseis mil, dezesseis reais e trinta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
06	Despesas não computáveis	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0111	Construção Conservação e Ampliação de Prédios Públicos	
1979	Construção de EMEF no Bairro Estação	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 1.016.016,36

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito recebido do MEC/FNDE – Programa SIMEC/PAR, do recurso 1336.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de janeiro de 2015.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação:	Votos a favor _____
	Abstenções _____
Presidente _____	Votos contra _____